DOM DE PARATY

PARATY.RJ.GOV.BR

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1676

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



DOM
PARATY.RJ.GOV.BR
DE PARATY

PARATY PREFEITURA com VOCÊ e por VOCÊ!

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1676

Publicação Oficial do Município de Paraty, conforme Legislação Municipal



Poder Executivo 3

PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Central e Rural, CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), Cadastro Único, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa Abrigo Maestro Eduardo, Gabinete e Administração SMASDH equipamentos geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no referido Termo de Referência. A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 17 de Dezembro de 2024 às 10h no link: **http://186.237.171.226:8079/comprasedital/**. Até o horário previsto, o sistema ficará disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação. Esclarecimentos através do e-mail: compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 26 De Novembro de 2024.

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

.....

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **12 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de escritório em atendimento ao estoque do Almoxarifado Central,** conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital**".** O edital estará á disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.pmparaty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link http://186.237.171.226:8079/comprasedital/, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 26 de Novembro de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **10 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de produtos provenientes de hortas, granjas e pomares, produtos provenientes de grãos, farinhas e afins com necessidade de estocagem e produtos provenientes de proteína animal de baixa durabilidade ou de consumo rápido, para serem distribuídos na rede de ensino desta municipalidade (entrega ponto a ponto)**, conforme especificações/condições constantes deste Termo de Referência**".** O edital estará á disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.pmparaty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link http://186.237.171.226:8079/comprasedital/, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 26 de Novembro de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 89/24, de 22 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

68–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

423–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 15.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 4.446.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

769–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 18.122.0101.2201– Material de Consumo – R$ 2.000,00

***Art. 2º** – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º,serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:*

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

28–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 420.000,00

35–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2210– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 28.700,00

802–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PF – R$ 29.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

46–1704.078.092– 3.3.90.14.00– 04.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R$ 23.000,00

PROCURADORIA GERAL

51–1704.078.092– 4.4.90.61.00– 03.092.0101.1713–

Aquisição de Imóveis – R$ 24.000,00

62–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 03.122.0101.2210– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.2201– Equipamento e Mat. Permanente – R$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

86–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 20.122.0101.2202– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 52.000,00

101–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 20.609.0105.2301– Outros Serv. Terceiros -PF – R$ 50.000,00

102–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 20.609.0105.2301– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 353.000,00

925–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 20.609.0105.2301– Material de Consumo – R$ 181.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

114–1704.078.092– 4.4.90.51.00– 23.541.0118.1759– Obras e instalações – R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

164–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2280– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 50.000,00

228–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2278– Material de Consumo – R$ 40.000,00

231–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2288– Material de Consumo – R$ 50.000,00

236–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 12.365.0108.2293– Material de Consumo – R$ 144.000,00

241–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 12.365.0108.2293– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 580.000,00

246–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 12.365.0108.2293– Equipamento e Mat. Permanente – R$ 148.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

281–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

443–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 15.452.0106.2220– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 989.000,00

473–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 25.751.0106.2231– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 219.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

621–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 27.122.0101.2201– Equipamento e Mat. Permanente – R$ 109.000,00

630–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 27.812.0109.2240– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA

673–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 16.127.0111.1771– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

771–1500.074.000– 3.3.90.36.00– 18.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PF – R$ 2.000,00

772–1704.078.092– 3.3.90.36.00– 18.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PF – R$ 47.000,00

782–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 18.542.0131.2208– Equipamento e Mat. Permanente – R$ 75.000,00

783–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 18.542.0131.2214– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 134.000,00

784–1704.078.092– 3.3.90.33.00– 18.542.0131.2229– Passagens e Desp com Locomoção– R$ 81.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R$ 4.648.700,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R$ 3.494.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024, no valor de R$ 7.675.000,00 (sete milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333–1500.074.000– 3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R$ 1.530.000,00

342–1635.083.008– 3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R$ 2.145.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

431–1705.064.231– 3.3.90.39.00– 15.122.0101.2201– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 1.500.000,00

442–1500.074.000– 3.3.90.39.00– 15.452.0106.2220– Outros Serv. Terceiros -PJ – R$ 2.500.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas nos artigos 3º deste decreto, no montante de R$ 3.675.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO

.....

DECRETO Nº 088/2024

Cria a Zona de Proteção Especial do Mangue da Terra Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor;

Considerando a Lei ordinária n 6685 de 1984 que Declara Área de proteção Ambiental da Baía de Paraty.

Considerando a Lei n 744 de 1987 que altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.685 de 1984, ampliando os limites ali referidos e artigo 7º.

Considerando a Lei Orgânica artigo 194 São áreas de relevantes interesses ecológicos, cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais: os manguezais.

Considerando o Plano Diretor Municipal de 2007, artigo 233, que define como Zona de Preservação da Vida Silvestre Manguezais contidos na APA Municipal da Baía de Paraty e Saco do Mamanguá.

Considerando que o manguezal da Terra Nova abriga mais de 150 espécies de aves, sejam marinhas, terrestres nativas ou em rota migratória.

Considerando a Terra Nova como sendo uma zona estratégica por sua localização junto ao Centro Histórico, no eixo do fluxo turístico pela sua potencialidade de visitação e educação ambiental e divulgação da APA Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica definida a **Zona de Proteção Especial do Mangue da Terra Nova** contida na APA Municipal – Área de Proteção Ambiental Saco do Mamanguá, Enseada de Paraty-Mirim e a Baía de Paraty.

Art. 2º - Esta Zona ora definida antecipadamente ao Plano de Manejo em caráter emergencial, visa concentrar esforços para criar estratégias de gestão e desenvolvimento sustentável deste local.

Art. 3º Esta Zona de Proteção Especial deverá ser incorporada ao Zoneamento Ambiental quando da elaboração participativa do Plano de Manejo da APA Municipal.

Art. 4º Os Objetivos dessa zona são:

§ 1. A proteção do ecossistema costeiro do Mangue e sua dinâmica sedimentar junto à restinga e praia em consonância com o centro histórico;

§ 2. A revitalização da circulação do fluxo das marés para melhorar o escoamento das águas

pluviais do Centro Histórico;

§ 3. Potencializar a conservação deste território com um projeto de uso público responsável e educação ambiental;

§ 4. Promover a melhoria e ordenamento das condições do receptivo de apoio ao cais de turismo, em harmonia com a paisagem local, de forma integrada com a Secretaria de Turismo

Art. 5º Deverá ser elaborado um Plano de Ação para sua preservação, melhoria e fiscalização do local. Devido a facilidade de acesso é indicada como área piloto para ações de Educação ambiental no Plano Municipal de Educação Ambiental.

Art. 6º Os Regramentos desta zona serão definidas no plano de ação e consolidados posteriormente no Plano de Manejo da APA Municipal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL
25 de Setembro de 2024.

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito

José Possydonio Pereira Neto
Secretário Municipal de Ambiente

.....

PORTARIA N°341/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

EXONERAR, o cidadão **ANDERSON RAMIRO DE ALVARENGA JUNIOR**, do Cargo Comissionado de Diretor Técnico do CIS, da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°342/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, a cidadã **MICHELLE DA SILVA VIEIRA**, no Cargo Comissionado de Representante de Governo, da Secretaria Executiva de Governo, a partir de 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°343/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **EVANDRO DA SILVA ROSÁRIO**, no Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Pesca, da Secretaria de Pesca, a partir de 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°344/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **ANDERSON RAMIRO DE ALVARENGA JUNIOR**, no Cargo Comissionado de Chefe de Coordenadoria da Juventude, da Secretaria Executiva de Governo, a partir de 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 02 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°345/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR a servidora **RYAN CARLOS DOS REMÉDIOS VASCONCELLOS GAMA,** na Comissão de Bens Patrimoniais, da Secretaria de Esporte e Lazer, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº346/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Silvio Pacheco dos Santos

CARGO: Secretário Adjunto de pesca

VALOR: R$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°347/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

EXONERAR, a pedido, o cidadão **CLEYTON SILVA PACHECO PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria Executiva de Governo, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°348/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

EXONERAR, o cidadão **ALISSON FERNANDES**, do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Cultura, da Secretaria de Cultura, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°349/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

EXONERAR, a cidadã **PAULA CRISTINA FABRICANTE DO NASCIMENTO MALVÃO**, do Cargo Comissionado de Diretor da Biblioteca e Pinacoteca Municipal, da Secretaria de Cultura, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°350/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

EXONERAR, o cidadão **PAULO VICTOR AGUIAR RESENDE**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário Executivo de Governo, da Secretaria Executiva de Governo, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°351/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **GUTEMBERG SILVA VALLE**, no Cargo Comissionado de Assessor Municipal Assistência Social 1ª Infância, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°352/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **ALISSON FERNANDES**, no Cargo Comissionado de Assessor de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria de obras, retroativo a 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°353/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, a cidadã **PAULA CRISTINA FABRICANTE DO NASCIMENTO MALVÃO**, no Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, da Secretaria de Cultura, retroativo a 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°354/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **ALESSANDER SILVA DE SOUZA JUNIO**, no Cargo Comissionado de Assessor Municipal Assistência Social 1ª Infância, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°355/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, a cidadã **ELAINE NEVES DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de Supervisor de Tesouraria, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°356/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **ISAC VITORINO GOMES**, no Cargo Comissionado de Assessor do Ensino Fundamental, da Secretaria de Educação, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°357/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **RONALD ALBINO DO NASCIMENTO**, no Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, da Secretaria Executiva de Governo, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°358/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **PAULO VICTOR AGUIAR RESENDE**, no Cargo Comissionado de Coordenador do ESF, da Secretaria de Saúde, retroativo a 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°359/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, a cidadã **ANA CAROLINA PACHECO ALVES**, no Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, da Secretaria Executiva de governo, retroativo a 02 de maio do ano em curso

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°360/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a demanda de Profissionais em Saúde para atuar nos atendimentos no Centro Integrado de Saúde – CIS, Saúde da Mulher, e que deve contar com profissionais qualificados, para que possamos prestar um atendimento de qualidade a população;

CONSIDERANDO, que os atendimentos do Centro Integrado de Saúde - CIS e no Centro de Atendimento Saúde da Mulher, requerem atendimentos interruptos, para que não haja o agravamento dos casos;

CONSIDERANDO a implantação dos novos postos de saúde, como Pouso da Cajaiba, Ponta Grossa e Jabaquara, aumentando consideravelmente o numero de serviços e a necessidade de aumento de profissionais para atendimento ao publico;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados no artigo 1º da Lei Complementar nº2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO,** dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações contidas em Lei;

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO	PERIODO
LAÍS ALBUQUERQUE FERNANDES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2024	12 MESES
LUCAS RIBEIRO DIONISIO SALES	BIOQUÍMICO	02/05/2024	12 MESES

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°361/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, o cidadão **ANDERSON GUEDES PINTO**, no Cargo Comissionado de Diretor de Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria Executiva de Governo, retroativo a 03 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº362/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Pedro Henrique Lapa Barros da Silva

CARGO: Secretário Adjunto da APA

VALOR: R$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°363/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, a servidora **MARICELLI CARVALHO DE LOIOLA**, na Função Gratificada de Chefe de Seção de Assuntos Trabalhistas, da Secretaria de Administração, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°364/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a demanda de Profissionais em Saúde para atuar nos atendimentos no Centro Integrado de Saúde – CIS, Saúde da Mulher, e que deve contar com profissionais qualificados, para que possamos prestar um atendimento de qualidade a população;

CONSIDERANDO, que os atendimentos do Centro Integrado de Saúde - CIS e no Centro de Atendimento Saúde da Mulher, requerem atendimentos interruptos, para que não haja o agravamento dos casos;

CONSIDERANDO a implantação dos novos postos de saúde, como Pouso da Cajaiba, Ponta Grossa e Jabaquara, aumentando consideravelmente o numero de serviços e a necessidade de aumento de profissionais para atendimento ao publico;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados no artigo 1º da Lei Complementar nº2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO,** dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações contidas em Lei;

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO	PERIODO
ANGELICA GASPAR COSTA	PSICÓLOGO	06/05/2024	12 MESES

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°365/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR, a servidora **FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS GOMES**, no Cargo Comissionado de Coordenador de Escola Costeira, da Secretaria de Educação, retroativo a 02 de maio do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA N°366/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissionais na área de apoio, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO, que a a Secretaria de Obras, teve um aumento considerado em suas atividades, com abertura de novas frentes de trabalho, o que faz com que haja necessidade de um aumento de sua equipe de trabalho;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados na lei 2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, finalmente que o Municipio vem sofrendo com as fortes chuvas, o que acarreta necessidade de mão de obra para as inúmeras frentes de trabalho que se apresentam depois desses eventos de intemperes naturais;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO** dos profissionais abaixo relacionados, por período de 12(doze) meses, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso e a Lei Complementar 057/2018:

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO
RAFAEL DOS SANTOS CORREA DE PAULA	Operador de Máquinas	06/05/2024
RICARDO GRIECCO	Calceteiro	06/05/2024
LUCAS DOS SANTOS CORREA	Pedreiro	06/05/2024
BRUNA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Calceteiro	06/05/2024
ISAIAS ALVES	Calceteiro	06/05/2024
CHRISTIAN ALVES VIANA DE SOUZA	Servente Geral	06/05/2024
TAYANE MALVÃO	Servente Geral	06/05/2024
CRISTIANE ALVARENGA MARTINS	Servente Geral	06/05/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº367/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **PRORROGAÇÃO** dos contratos dos profissionais abaixo relacionados, até 31 de dezembro do ano em curso, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso:

Nome	Nome Cargo Atual	Secretaria
AZENATHI FONSECA MACHADO	PEB II	EDUCAÇÃO
ELAINE CRISTINA BORGES	AG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO
GABRIELA CRISTINA ANDRADE DE MATTOS	AG DE LIMPEZA ESCOLAR	EDUCAÇÃO
LUCIMAR ALVARENGA DOS SANTOS	AG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	EDUCAÇÃO
PAULO ROBERTO DE ABREU	ENGENHEIRO AGRONOMO	OBRAS
THAINA APARECIDA DOS REIS R. NASCIMENTO	PEB II	EDUCAÇÃO
THATIANE DE SOUZA VIEIRA	PEB I	EDUCAÇÃO

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°368/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a demanda de Profissionais em Saúde para atuar nos atendimentos no Centro Integrado de Saúde – CIS, Saúde da Mulher, e que deve contar com profissionais qualificados, para que possamos prestar um atendimento de qualidade a população;

CONSIDERANDO, que os atendimentos do Centro Integrado de Saúde - CIS e no Centro de Atendimento Saúde da Mulher, requerem atendimentos interruptos, para que não haja o agravamento dos casos;

CONSIDERANDO a implantação dos novos postos de saúde, como Pouso da Cajaiba, Ponta Grossa e Jabaquara, aumentando consideravelmente o numero de serviços e a necessidade de aumento de profissionais para atendimento ao publico;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados no artigo 1º da Lei Complementar nº2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO,** dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações contidas em Lei;

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO	PERIODO
CAROLINA TANIMOTO	MÉDICO ESF	02/05/2024	12 MESES
NIDAI BAHIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2024	12 MESES

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°369/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área de Saúde, conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que a demanda de Profissionais em Saúde para atuar nos atendimentos no Centro Integrado de Saúde – CIS, Saúde da Mulher, e que deve contar com profissionais qualificados, para que possamos prestar um atendimento de qualidade a população;

CONSIDERANDO, que os atendimentos do Centro Integrado de Saúde - CIS e no Centro de Atendimento Saúde da Mulher, requerem atendimentos interruptos, para que não haja o agravamento dos casos;

CONSIDERANDO a implantação dos novos postos de saúde, como Pouso da Cajaiba, Ponta Grossa e Jabaquara, aumentando consideravelmente o numero de serviços e a necessidade de aumento de profissionais para atendimento ao publico;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados no artigo 1º da Lei Complementar nº2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO,** dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações contidas em Lei;

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO	PERIODO
MARIO SERGIO CORDEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	03/05/2024	12 MESES

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°370/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissional na área Adminstrativa, conforme memorando da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados no artigo 1º da Lei Complementar nº2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO,** dos profissionais abaixo relacionados, conforme as respectivas especificações contidas em Lei;

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO	PERIODO
GEANE NASCIMENTO BISPO	ESCRITURÁRIA	02/05/2024	12 MESES

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 07 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°371/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissionais na área de apoio, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a a Secretaria de Educação, teve um aumento considerado em suas atividades, com abertura de novas unidades educacionais, o que faz com que haja necessidade de um aumento de sua equipe de trabalho;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados na lei 2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contração objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, finalmente, que as vagas para os cargos contratados estão inclusas no Processo Seletivo Simplificado 006/2023;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **CONTRATAÇÃO** dos profissionais abaixo relacionados, por período de 12(doze) meses conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso e a Lei Complementar 057/2018:

NOME	FUNÇÃO	DATA INICIO
CATIA DOS SANTOS MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	**02/05/2024**
JULIANA RAIMUNDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	02/05/2024
ARIANE SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	03/05/2024
FLAVIA ROZARIO MENDES AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/05/2024
MIRIAN DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	03/05/2024
RAQUEL SOLON RIBEIRO ROMANCINI DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	03/05/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA Nº372/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a **PRORROGAÇÃO** dos contratos dos profissionais abaixo relacionados, até 31 de dezembro do ano em curso, conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso:

Nome	Nome Cargo Atual	Secretaria
BERNARDETE DA SILVA	Servente Geral	Obras
CHINTIA BARROS DA SILVA	Tec. em Enfermagem	Saúde
CRISTIANE DE CARVALHO	Tec. em Enfermagem	Saúde
DIONE DOS SANTOS GONÇALVES	Servente de Pedreiro	Obras
FABIO DE OLIVEIRA VIEIRA	Pedreiro	Obras
LENI MOREIRA ANTONIO	Porteiro	Educação
OLIMPIO SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	Pedreiro	Obras
REGIANE TEIXEIRA DA COSTA	Medico	Saúde
RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE	Medico	Saude
TATIANA DA SILVA SOARES	Fisioterapeuta	Saúde

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Prefeito

.....

PORTARIA N°373/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

REVOGAR a portaria nº246/2024, que exonerou o Coordenador Técnico, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, e da comissão de bens patrimoniais, tornando sem efeito os termos estabelecidos a partir de 05 de abril do

ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

Portaria nº 374/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alíneas 'a' e 'd', da Lei Orgânica do Município de Paraty;

CONSIDERANDO o art. 21-B, da Lei Complementar nº 103/2022 do Município de Paraty, que cria o programa de transição de jornada para os servidores efetivos de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 013/2011 do Município de Paraty, consistente na migração gradual, em conformidade com critérios de necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço em decorrência da exoneração de 01 (um) Procurador do Município e a iminência da saída de mais 2 (dois) Procuradores, além da busca da maximização da eficiência do trabalho através de uma jornada de trabalho maior;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Procurador, com atuação essencial na PG-2 e na PG-4, realizando atividades ínsitas ao cargo, mas que vão além das atribuições ordinárias, mormente com a participação em diversas reuniões com órgãos públicos municipais e outros que exorbitam a esfera local, e com a edição de instrumentos para adequação à nova Lei de Licitações e de atos normativos importantes para a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a jornada efetiva do Procurador já é a de 40h semanais e que a sua atuação o destaca;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 21-C, da Lei Complementar nº 103/22, o programa de migração é mero instrumento de controle orçamentário;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, a partir do dia 01/05/2024, sujeito à jornada semanal de 40 (quarenta) horas, de forma definitiva, o seguinte Procurador:

I – Igor Gago Garcia - Matrícula 202.522.

Art. 2º A migração para o regime de trabalho das 40 (quarenta) horas semanais se realiza a partir do presente ato, sendo irretratável pelo Procurador do Município e irrevogável por parte do Município de Paraty, sendo somente possível sua alteração por lei posterior.

Art. 3º A mudança da jornada de trabalho deve acarretar o devido aumento proporcional do vencimento-base do servidor elencado no art. 1º.

Art. 4º A migração realizada por este ato fica consolidada independente de revogação ou nulidade da lei de regência.

Parágrafo único. Ficam preservados em qualquer hipótese todos os direitos inerentes deste ato, precipuamente o constante do inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, adquiridos os direitos nela previstos desde a publicação e seus efeitos financeiros terão eficácia a partir de 01/05/2024.

Prefeitura Municipal de Paraty, 09 de maio de 2024.

Luciano de Oliveira Vidal

Prefeito

.....

PORTARIA Nº375/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Leandro Lucena Apolinario

CARGO: Assessor de Comunicação

VALOR: R$11.900,0 (onze mil e novecentos reais)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº376/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Elaine Cristina da Silva

CARGO: Supervisor de Secretaria

VALOR: R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº377/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação

em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Carmo Miguel da Silva

CARGO: Assessor de Gabinete

VALOR: R$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº378/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Gilberto Pinto de Oliveira

CARGO: Diretor de Transportes

VALOR: R$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....

PORTARIA Nº379/2024

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - Conceder suprimentos de fundo a funcionário municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com a regulamentação estabelecida pela Lei Municipal 2390/22 de 22 de dezembro de 2022.

EXERCICIO FINANCEIRO: 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Nome: Silvia Cananea Dantas

CARGO: Diretor do CEO

VALOR: R$11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

PERIODO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

DESTINO DO SUPRIMENTO: Despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes que não permitam delongas em seu atendimento.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE MAIO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

.....